



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Serviços de Empresa Jurídica para Gerenciar o evento de corrida em comemoração a 65 anos de Emancipação Política da Cidade de Nova Floresta - PB, solicitado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura do Município. Conforme Termo de Referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gerenciamento de evento: com fornecimento de 350 chips, 350 números de peito para cronometragem, 350 envelopes personalizados com a logo do evento, divulgação no site, inscrições online e toda divulgação dos resultados após o final do evento. Um tapete para registrar largada e chegada de todos os atletas.	UND	1	4.190,00	4.190,00
Total					4.190,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 4.190,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 90 (noventa) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou de novo acordo, convênio ou sentença normativa que fundamente a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 20 de Março de 2024.



RAYANE SUELEN DA SILVA DO CARMO

Sec. Municipal de Juventude Esporte Lazer, Cultura e Turismo

ORÇAMENTO COMERCIAL
CNPJ:27.789.883/0001-17

Cliente	Prefeitura de Nova Floresta
Evento	Pedestre
Data	02 de junho de 2024
Local	Nova Floresta / PB
Quantidade de atletas	350
Cronometragem	Eletrônico

1 - Descrição do serviço:

- Largada e chegada no mesmo lugar sem deslocamento.
- 1 ponto de cronometragem, salvo descrito no item 3.
- Emissão de relatório digital de classificação será emitido após 30 minutos do ultimo atleta cruzar a linha o evento pelo QR CODE.
- Resultados finais de classificação de todos os atletas estarão disponíveis no site com o CERTIFICADO OFICIAL, em até 24h.
- **Entrega de kit** (chip, número e etc.) é cobrada a parte.
- **Não entregamos os números e chips em envelopes, salvo casos excepcionais.**

2 – Orçamento Cronometragem:

Item	Descrição	Valor
1	1 ponto de cronometragem eletrônico	R\$:4.190,00
2	350 Números de peito + alfinetes	
3	350 chips descartáveis	

Natal, 22 de março de 2024

Orçamento válido por 30 dias. Sujeito a alteração devido ao deslocamento.

Aceito a proposta e estou ciente dos itens de 3 a 7, irei enviar apenas esta primeira folha da proposta assinada para o e-mail rncrono@rncrono.com.br**Assinatura:** _____

Nome completo e CPF

Data: ____/____/____.


Thiago Frederico Fagundes L. Andrade
Gerente - RNCRONO
CNPJ - 27.789.883/0001-17Telefone

Claro (84) 99103-7241

www.rncrono.com.brrncrono@rncrono.com.brWhatsapp

(84) 99103-7241



CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA FLORESTA
CONTRATADO: TRCRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.910.273/0001-60
Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, 420, Sala 104
Bessa, João Pessoa-PB
E-mail: rafael@trcrono.com.br
Site: www.trcrono.com.br – (83) 99322-6409

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	TOTAL
1	Serviço de Cronometragem Eletrônica, Esportiva. Largada e chegada mesmo local.	350	R\$ 5.800,00
SUBTOTAL			R\$ 5.800,00

Responsabilidades do Contratante:

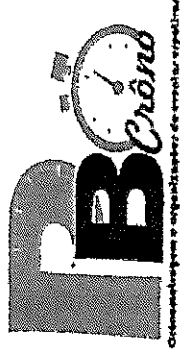
- *Disponibilizar 1 tenda 3x3 na largada/chegada com fechamentos laterais;
- **Disponibilizar pontos de energia exclusivos para tendas de cronometragem;
- ****Disponibilizar local para entrega de kit com energia e sinal de internet.

Pagamento: 50% no fechamento e saldo até o início da entrega de kit.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI 748
AGÊNCIA: 2201
CONTA CORRENTE: 75168-5
TITULAR: TRCRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS
PIX 32.910.273/0001-60 (Itaú)

TRCRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TRCRONO EVENTOS ESPORTIVOS
Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos
Nº 420, Sala 104, Jardim Oceania - João Pessoa-PB
CEP: 58037-050 - Fone (83) 99322-6409
Insc. Est. 163967180 / Insc. Munic. 1485709
CNPJ 32.910.273/0001-60
rafael@trcrono.com.br



CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 50.307.793/0001-64

RAZÃO SOCIAL: PB CRONO

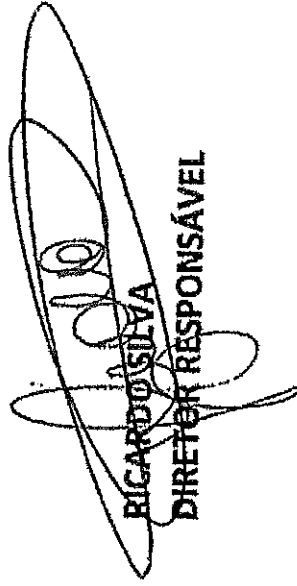
EMAIL: RYCARDOSILVA94@GMAIL.COM

END: LOTEAMENTO JOSE LEAL, REMIGIO-PB, CEP: 58398-000.

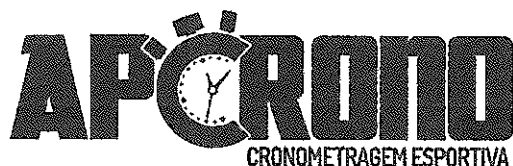
ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA PESQUISA DE PREÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

PREFEITURA DE NOVA FLORESTA

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA CORRIDA DE RUA, COM 350 CHIPS DESCARTÁVEIS, 350 NÚMEROS DE PEITO SINTÉTICO, CREDENCIAMENTO DE ENTREGA DE KITS, RELOGIO DE LED, TAPETE E ANTENAS DE REGISTRAR CHEGADA E LARGADA.	UNID	350	RS 4.000,00	RS 4.000,00


RICARDO SILVA
DIRETOR RESPONSÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Evento: CORRIDA PEDESTRE

Data: 02/06/2024

Contratante: PREFEITURA DE NOVA FLORESTA

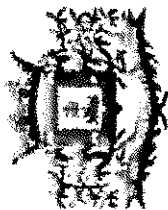
Descrição	Valor Total:
Cronometragem eletrônica de largada/chegada, evento de pedestre, inscrições on-line, 01 relógio portátil e 350 chips de cronometragem .	R\$ 4.890,00

Itaporanga/PB, 22 de março de 2024

Arthur Pablo Andrade Dantas
Representante legal

Proposta válida por 60 dias.

AP CRONO – CRONOMETRAGEM ESPORTIVA (CNPJ: 32.401.487/0001-00
(84) 9 8113-2681 – (83) 9 9944-9702 – www.apcrono.com.br
RUA CRISANTO PEREIRA, Nº2, SALA C, CENTRO, ITAPORANGA/PB – CEP: 58.780-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gerenciamento de evento: com fornecimento de 350 chips, 350 números de peito para cronometragem, 350 envelopes personalizados com a logo do evento, divulgação no site, inscrições online e toda divulgação dos resultados após o final do evento. Um tapete para registrar largada e chegada de todos os atletas.	UND	1	50.307.793 FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS		4.000,00	4.000,00
				THIAGO FREDERICO FAGUNDES L. ANDRADE		4.190,00	4.190,00
				ARTHUR PABLO ANDRADE DANTAS		4.890,00	4.890,00
				TRCRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.800,00	5.800,00
				MÍNIMO	4.000,00	4.720,00	4.720,00

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
27789883000117	THIAGO FREDERICO FAGUNDES L. ANDRADE	84 9103-7241	R DO CARBONO, 30 *****	LAGOA NOVA	NATAL	RN
32401487000100	ARTHUR PABLO ANDRADE DANTAS	83 3374-1259	RUA CRISANTO PEREIRA, 2	CENTRO	ITAPORANGA	PB
32910273000160	TRCRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA	83 9322-6409	RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 420 SALA 104	JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA	PB
50307793000164	50.307.793 FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS	83 9966-8956	R JOSE LEAL, 192 CASA	SAO JUDAS TADEU BENIGIO		PB